



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº 18.557.546/0001-03  
Correio Eletrônico - [prefeituraxc@portalvertentes.com.br](mailto:prefeituraxc@portalvertentes.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 794, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.**

**Autoriza assinatura de Contrato de Cessão de uso Gratuito de bem móvel e doação de blocos e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Cessão de Uso de Bem Móvel e doação de 120 m2 blocos com a Escola Estadual Coronel Xavier Chaves, buscando atender as suas necessidades com vistas à universalização e melhoria da Educação no nosso município.

Parágrafo único - A minuta do Contrato mencionado neste artigo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Setor de Patrimônio obrigado a executar os procedimentos necessários para registrar a cessão do objeto da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 25 de janeiro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
José Guilherme Jaques  
Prefeito Municipal

